



O ALARGAMENTO DA CONCEPÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NA CONTEMPORANEIDADE: O DIREITO À INTERNET?

Alexsanderson Zanon de Oliveira Melo (MELO, A.Z.O..) – alexzanon1997@gmail.com¹

Carulini Polate Cabral (CABRAL, C. P.) – carulinipcabral@gmail.com¹

José Guilherme Campos Barreto (BARRETO, J.C.C.) – joseguilhermecb@gmail.com¹

Neuza Maria de Siqueira Nunes (NUNES, N. M. S.) - neuzamsnunes@gmail.com²

Tauã Lima Verdán Rangel (RANGEL, L.V.R.) – taua_verdan@hotmail.com³

¹ Graduandos do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana.

² Docente do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana.

³ Docente do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana.

Resumo

Como é cediço, o processo de ampliação e alargamento dos direitos humanos decorre de uma progressiva demanda apresentada pela sociedade. Assim, à medida que a sociedade se torna mais complexa, novas fronteiras dos direitos humanos são desbravadas e passam a figurar no rol das necessidades humanas. Neste quadrante, como reflexo do contexto de um cenário globalizado e com a dinamização das informações, a internet se apresenta como um aspecto imprescindível para se assegurar o desenvolvimento humano, como também permitir que o acesso à informação seja uma realidade palpável. Em complemento, a Organização das Nações Unidas, em resolução recente, avançou na proposta, reconhecendo, de maneira taxativa, o acesso à internet como elemento indissociável do próprio direito à informação, o que implica em afirmar que a sociedade global inaugura um novo patamar de produção de conhecimento e de de respectiva acessibilidade, a saber: no âmbito do ambiente digital. Assim, a contemporaneidade exige, cada vez mais, que o indivíduo esteja conectado a um ambiente digital, no qual, além de lazer e de interações, a troca de informações é uma realidade. Sendo assim, o escopo do presente trabalho encontra-se assentado em analisar sobre o reconhecimento do direito à internet como direito fundamental e humano de todos. A metodologia empregada na construção do resumo pautou-se na utilização dos métodos histórico e dedutivo. No que se refere à técnica de pesquisa, optou-se pela utilização da revisão de literatura sob o formato sistemático. Assim, à guisa de conclusão, denota-se que a importância do direito à internet vai além da utilização de redes sociais, compreendendo, inclusive, o acesso à informação, a direitos e a outras ferramentas. Trata-se, assim, de uma perspectiva de massificação do acesso à informação em uma nova fronteira, qual seja: a digital.

Palavras-chave: Internet; Direitos Humanos; Direitos Fundamentais; Direito à Internet.

Instituição de fomento: FAMESC.